



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

TERMO SUPRESSIVO

PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º192/2024 CELEBRADO EM 04/10/2024 (Procedimento Licitatório n.º74/2024 - CONCORRENCIA N.º15/2024) ENTRE O MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG E A EMPRESA LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O MUNICÍPIO DE PIUMHI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Padre Abel, n.º 332, bairro Centro, Piumhi/MG, CNPJ (MF) n.º 16.781.346/0001-04, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º013.369.531-01, RG n.º MG 20.697.610 -SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a empresa LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, com sede na rua Pedro Ribeiro da Silva, n.º160 bairro Vila Paulo Romeu na cidade de Cruzeiro/SP, CNPJ n.º 46.640.417/0001-10, inscrição estadual n.º 182.184.158.112, neste ato representada por Aline Sá Freire Nascimento Lofiego, portadora do RG n.º 066.732.916-31, CPF n.º 354.813.008-93 residente e domiciliada na rua Pedro Ribeiro da Silva n.º 160 bairro: Vila Paulo Romeu na cidade de Cruzeiro/SP CEP 12.710-560, aqui denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Supressivo, conforme Lei Federal n.º. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica suprimido R\$0,60 (sessenta centavos de real) ao contrato supra mencionado, para adequação à Plataforma MAIS BRASIL/CAIXA FEDERAL, haja visto que o arredondamento não coincide com o efetuado na planilha da empresa vencedora.

Subcláusula Primeira: Em decorrência da celebração deste termo, o valor total do contrato passa a ser R\$859.999,39 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos jurídicos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi-MG, 16 de Outubro de 2.024

Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º191/2024 CELEBRADO EM 25/09/2024 (Procedimento Licitatório n.º69/2024 - CONCORRENCIA N.º13/2024) ENTRE O MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG E A EMPRESA TERRA SUL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O MUNICÍPIO DE PIUMHI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Padre Abel, n.º 332, bairro Centro, Piumhi/MG, CNPJ (MF) n.º 16.781.346/0001-04, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º013.369.531-01, RG n.º MG 20.697.610 -SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a empresa TERRA SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cruz n.º510 - Centro, na cidade de Betim/MG inscrita no CNPJ sob o n.º16.737.736/0001-87, neste ato representada por seu sócio Sr. Leonardo Antonio da Matta, brasileiro, empresário, portador do RG n.º MG-7.497.254 inscrito no CPF sob n.º008.084.496-05 aqui denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Lei Federal n.º. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica acrescido R\$0,01 (um centavo de real) ao contrato supra mencionado, para adequação à Plataforma MAIS BRASIL/CAIXA FEDERAL, haja visto que o arredondamento não coincide com o efetuado na planilha da empresa vencedora.

Subcláusula Primeira: Em decorrência da celebração deste termo, o valor total do contrato passa a ser R\$1.110.000,01 (um milhão, cento e dez mil reais e um centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos jurídicos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi-MG, 11 de Outubro de 2.024

Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

TERRA SUL LTDA
Contratada